



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Rescisão - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCONT/NUFOR

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2022

Nº PREGÃO 155/2021

Processo SEI [04016-00099918/2021-12](#)

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2022 (Doc. SEI/GDF Nº [86409791](#))**, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**, PARA **AQUISIÇÃO DE DESINFECTANTES e OUTROS.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, em observância ao subitem 19.3 do Ato Convocatório nº 155/2021 ([7772918](#)) e dos termos do art. 49 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF - Resolução nº 04/2022, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços nº 142/2022 ([86409791](#)), oriunda da Seleção de Fornecedores nº 155/2021, celebrada com a sociedade empresária **JR LACERDA MATERIAL MEDICO**

HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **03.595.984/0001-99**, sediada na Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 549, Quadra "S", Lote 01 - Vila Santa Izabel - Goiânia - GO, CEP: 74.633-420, representada pelo representante legal, o Sr. **LOURIVAL CESAR BORGES JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.874.770, expedida pela (SSP/GO), e inscrito no CPF/MF sob o nº 509.588.101-25, residente e domiciliado na Rua 810 nº 222, Esq. com Rua 805, Qd. 934, Lt. 03, Vila Colemar Natal e Silva, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.633-150.

1. DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão unilateral ocorre em atendimento ao Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº [98796647](#)), autorização da Superintendente da Unidade Central de Administração (Doc. SEI/GDF nº [99090739](#) e [100319787](#)), considerando que não foram geradas quaisquer despesas ao **DISTRATANTE**.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** da **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2022 (Doc. SEI/GDF nº [86409791](#))** firmado entre as partes em 19/05/2022, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESINFECTANTES e OUTROS**, conforme especificação no **Elemento Técnico nº 139/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº [70259904](#))**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento tem força de comunicação à contratada, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades, em observância às disposições contidas no Parágrafo único do subitem 19.3 do Ato Convocatório nº 155/2021 ([77772918](#)).

3. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo de Rescisão no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTE:

<p>RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p>  <p><small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small></p>



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 02/01/2023, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102150404 código CRC= **1CECBA1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

Criado por 00013933, versão 9 por 00013933 em 27/12/2022 15:12:13.